



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 252  
Disponibilização: 29/12/2020  
Publicação: 29/12/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI  
Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SEDI-CONDER

### ATO CONCESSÓRIO Nº 27/2020/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 70ª Reunião Ordinária, realizada em 16/12/2020,

#### **CONCEDE:**

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **80%** (oitenta por cento) do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – **ICMS** devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - **efd** (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **ÁGUA MINERAL DE 10 E 20 L (REFIL), GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 10 E 20 L, PACOTE DE GARRAFAS PET DE 350 ML E 500 ML – DE ÁGUA C/GÁS E S/GÁS, PACOTE DE GARRAFAS PET DE 300 ML E 2 L - ÁGUA S/GÁS, TAMPAS PARA GARRAFÕES, COPOS DESCARTÁVEIS DE 200 ML - COM ÁGUA MINERAL, GARRAFAS DE VIDRO DE 330 ML – COM ÁGUA MINERAL, SACO COM GELO DE 5 E 10 KG – COM ÁGUA MINERAL**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **EMPRESA RONDÔNIA DE REFRIGERANTES LTDA**, CNPJ nº **84.722.420/0001-71**, Inscrição Estadual nº **1284886**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE n.º 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 16 de dezembro de 2020.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/12/2020, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015322591** e o código CRC **4DB27654**.

---

**Referência:** Caso responda este Ato Concessório, indicar expressamente o Processo nº 0041.508068/2020-16

SEI nº 0015322591

---

Criado por [31707840210](#), versão 8 por [31707840210](#) em 18/12/2020 09:56:35.